

Encontro com as Diretorias de Finanças – encerramento do exercício de 2019

Ilan Nogueira de Oliveira Santana

Novembro 2019



Coelba e Embasa

Embasa - vencimento 15/12/19

Há tempo hábil suficiente para a unidade analisar as contas no GCC

Unidade deverá validar a conta no GCC, ter orçamento e concessão

Vencimento dia 15/12, podendo ser pago antes no FIPLAN

A conta com vencimento em **15/01/2020** a EMBASA autorizou a alteração pontual do vencimento para **28/01/2020 (ofício SAEB)**. A despesa já será executada no orçamento de **2020**.

Coelba - Vencimento 25/12/19

Carga no GCC

Unidade deverá validar a conta no GCC, ter orçamento e concessão

Vencimento dia 26/12, deve ser pago antes no FIPLAN

As unidades devem alterar a data para até o dia **20/12**. O vencimento da conta é o **dia 25 de cada mês**.

Contas para análise

1.2.3.1.1.99.00.00

(-) BENS MÓVEIS ALIENADOS A
DESINCORPORAR

1.2.3.2.1.99.00.00

(-) BENS IMÓVEIS ALIENADOS A
DESINCORPORAR

1.2.3.1.1.08.00.00

IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO

1.2.3.1.1.92.00.00

BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO

1.2.3.2.1.08.00.00

OBRAS EM ANDAMENTO – BENS DE USO
COMUM

1.2.3.2.1.88.00.00

BENS DE CONVÊNIOS CONCEDIDOS A
INCORPORAR

Conta para análise (nova)

1.1.3.8.1.26.01.00

VALORES BLOQUEADOS CUTE, NO EXERCÍCIO, A REGULARIZAR

Contas novas que geram pendência

1.1.3.8.1.26.02.00

VALORES DE BLOQUEIO JUDICIAL CUTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.9.9.9.1.96.00.00

PAGAMENTO A REGULARIZAR - ORDEM DE PAGAMENTO ESPECIAL (OPE), VPD A CLASSIFICAR - CONSIGNATÁRIA

3.9.9.9.1.97.00.00

PAGAMENTO A REGULARIZAR - ORDEM DE PAGAMENTO ESPECIAL (OPE), VPD A CLASSIFICAR- PRINCIPAL

3.9.9.9.1.98.00.00

PAGAMENTO A REGULARIZAR CUTE - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA A CLASSIFICAR

Fluxo para o encerramento

FIP 031 – Pode ser utilizado durante o exercício

↳ Acesso à rotina de pré-inscrição do RP

↳ FIP 031A – Pode ser utilizado durante o exercício

↳ Inscrição do RP

↳ TRP – Transferência de RP (FIP 034)

↳ DICOP fecha o mês 12 e suspende INT

↳ Apuração do Resultado (FIP 044)

Regularização da folha de pagamento



Setor de recursos humanos

+ Vantagens

- Descontos

Folha é fechada

Contracheques dos servidores

DEPAT

Relatórios para permitir o **pagamento centralizado** do valor líquidos, consignações e encargos

Unidades

Relatórios para permitir a **regularização orçamentária** do valor líquidos, consignações e encargos

Regularização da folha de pagamento

DEPAT

Unidades

Relatórios para permitir o **pagamento centralizado** do valor líquidos, consignações e encargos

Relatórios para permitir a **regularização orçamentária** do valor líquidos, consignações e encargos

Registra a despesa orçamentária conforme relatórios do RH Bahia

Transfere o valor pago para a CBO 462

Transfere o valor pago para a CBO 462 de cada unidade

Gera NOB de regularização que baixa o saldo transferido pelo Tesouro para a CBO 462

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 69/2019

Regularização da folha de pagamento

Nos meses atuais as diferenças entre valor pago pelo Tesouro e relatórios de empenho das unidades já estão controladas

Há um grupo de trabalho específico entre a SAEB e SEFAZ que busca encontrar as diferenças

Os erros que provocaram diferenças em geral se referem a problemas na parametrização nos relatórios do RH Bahia do Tesouro (meses anteriores, ausência de rubrica, planserv...)

Se identificou a necessidade de ajuste, para emissão de novos relatórios para, se identificar as diferenças

Em função do encerramento do exercício financeiro, o valor efetivamente pago pelo Tesouro deve ser considerado pelas unidades para regularizar a despesa, utilizando o relatório de empenho para subsidiar a execução da despesa. Assim, caso haja divergência, **deve prevalecer o valor pago pelo Tesouro**, como ocorre com o INSS e FGTS.

Análise dos valores



BW

Feita a validação da carga dos dados ao TCE por matrícula

Está sendo realizado o batimento dos valores da folha de rosto e vantagens e descontos por mês e unidade

Identificar se há valores a pagar ou a restituir (consignações e encargos)

Informar as unidades se tais ajustes ocorrerem

Para a execução da despesa, prevalecerá o valor pago pelo Tesouro, inclusive para o INSS e FGTS

Regularização da folha de pagamento

- Os valores constantes na CBO 462 representam valores pagos pelo Tesouro, que precisam ter a sua NOB de regularização no próprio exercício;
- A existência de saldo na conta especial 1.1.1.1.1.04.01.00, com conta corrente contábil iniciado por 0013832**00462** gera pendência;

Regularização da folha de pagamento

Restos a Pagar de folha

- Os valores da folha de dezembro que serão pagos pelo Tesouro em janeiro devem ser inscritos em restos a pagar;

INSS Consig.
INSS Patronal
FGTS
OUTRAS Consig.

O valor do RP será inscrito conforme relatório do RHBahia, pois ainda não haverá guias emitidas. Em 2020, após o pagamento centralizado pelo Tesouro, as unidades deverão ajustar com **DEA ou cancelar saldo de empenho de RP.**

- Não** gera pendência no encerramento a liquidação com **indicativo de regularização** que tenha a **CBO 462** como conta pagadora;

Regularização da folha de pagamento

Folha **especial** de férias Janeiro

- O fechamento desta folha **ocorria no início de janeiro**, prejudicando o calendário de encerramento
- A Lei 6.677 estabelece que estes valores devem ser pagos em dezembro:

“Art. 94 - Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um acréscimo de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de gozo.

...

Art. 96 - O pagamento do acréscimo previsto no art. 94 desta Lei será efetuado **no mês anterior ao início das férias.**”

- **Um terço de férias de janeiro será pago na folha normal de dezembro**
- **Antecipação de décimo terceiro será paga na folha normal de janeiro**

Regularização da folha de pagamento

Cronograma Folha de dezembro

Data	Item	responsável
12 de dezembro	Fechamento da folha RH Bahia	SAEB
17 de dezembro	Disponibilizar relatórios RH Bahia para empenho e pagamento	SAEB
20 de dezembro	Data limite para empenho da folha	Unidades
30 de dezembro	Pagamento da folha	SEFAZ/SAEB
02 de janeiro	Disponibilização ARR	SEFAZ
03 de janeiro	Data limite para liquidação e NOB de regularização	Unidades

A data limite de empenho foi antecipada, pois é necessário que se apure a necessidade de ajuste de orçamento e seus remanejamentos dentro do exercício financeiro, visto que o TCE não aceita mais publicação de **Decreto Financeiro com data retroativa**.

Registros contábeis

Bens Permanentes

Material de consumo

Aplicação financeira

Baixa de bens alienados

Despesa paga antecipadamente

Convênios recebidos e concedidos

Todos estes registros são necessários para a contabilidade demonstrar adequadamente o patrimônio do Estado, e não são decorrentes da execução orçamentária.

Objetivo da Contabilidade

Patrimônio – Demonstrar adequadamente o patrimônio do ente



Conciliações bancárias



Registro dos ativos



Registro da folha na competência

RPC

Registro dos passivos

Execução orçamentária adequada à Lei 4.320



Obrigado

SECRETARIA
DA FAZENDA



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA

